

PORTARIA Nº 055/2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO de Aposentadoria do Servidor

O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei nº 2.301/2013 em seu anexo VI e em consonância com o Processo Administrativo IPREVI nº 036/2023 e **Decisão Judicial nº 5005109-38.2018.8.13.0713**.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a **PORTARIA Nº 031/2023** que passa a ter a seguinte redação: Conceder Aposentadoria **ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**, nos termos do Art. 40, §4º-A, da CF/1988 c/c o Art. 3º, inciso II da LC Federal nº 142/2013 a servidora, **ROSELI RODRIGUES RAMOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Matrícula nº 6.478, inscrita no CPF sob o nº **XXX.749.086-XX**, no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, padrão: **CPE: T1-0II-0I**, a partir de **(DIB): 24 de julho de 2019**.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos Proventos de Aposentadoria, **com a aplicação da média aritmética simples (100% DA MÉDIA)**, conforme Art. 8º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 142/2013 c/c o Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 8.213/1991, que serão pagos mensalmente pelo IPREVI.

Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, não havendo paridade com os servidores ativos, ou seja: **O reajuste será pelo índice do RGPS.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos **FINANCEIROS** a contar da data de **(DIP): 01/06/2023**.

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 13 de agosto de 2025.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente – IPREVI
Matrícula: 50025


Eyair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031